



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY**



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2015 - FUNDO DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019709/2015.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2015, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM PÓLO SUL.**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – através do (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES),** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Projetada, s/n, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato por seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. DEIVIS DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, portador da C. I. nº 28.702.389-8 - SSP/SP e CPF nº 122.077.018-32, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 3370, Apto 1101, Ed. Leda Passos, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, doravante denominado **CONSORCIADO**, e de outro lado, O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM PÓLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul – ES, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Casteglione Dias, brasileiro; casado; técnico em laboratório; portador do CPF: 710.507.017-04, doravante denominado **CONSÓRCIO**, considerando que os valores repassados são suficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**1.1-** Fica acordado no presente termo aditivo o acréscimo no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, referente ao contrato de rateio.

**1.2-** O valor total atualizado do contrato, incluído o acréscimo do presente termo aditivo, constante na Clausula Terceira do Contrato de Rateio, passa a vigor com o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

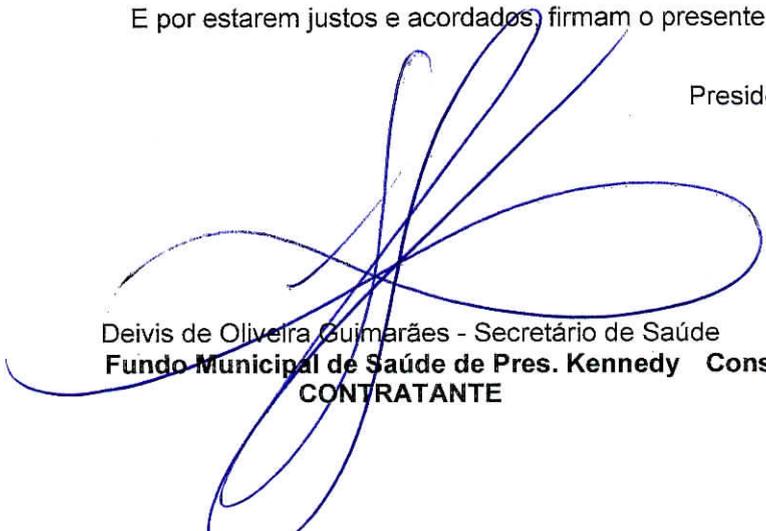
**2.1-** Justifica-se o presente termo aditivo, a necessidade por motivo de uma grande demanda reprimida do Município em consultas e exames, dentre eles, casos de extrema urgência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 03 de dezembro de 2015.

  
Deivis de Oliveira Guimarães - Secretário de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy  
**CONTRATANTE**

  
Carlos Roberto Casteglione Dias  
Consórcio Púb. da Reg. Pólo Sul – Cim Pólo Sul  
**CONTRATADA**